

PROJETO DE LEI Nº 534/95

Cria Cargo de assessoramento Técnico de
Nível Superior

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Assessoramento Técnico de Nível Superior.

Artigo 2º - O cargo a que se refere o artigo 1º será, provimento em Comissão e de amplo recrutamento.

Artigo 3º - O número de vagas para provimento do cargo será de 3 (três), com vencimento de R\$ 1.666,00 (um mil seiscentos e sessenta e seis Reais).

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natércia, 11 de Julho de 1.995.

Jose Airtton dos Reis
JOSE AIRTON DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X) REJEITADO ()

Em 1ª, 2ª, e 3ª Sessões do dia 11/07/95, às 18 H; 19 H; 20 H.

Nelson Lino de Souza
NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Maria Aparecida Mendes de Carvalho
MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA